



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 306 de 18 de junho de 1979.

Promove Cargos do Quadro de Servidores do Município.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam promovidos ao Padrão "D", para todos os efeitos, os cargos do provimento efetivo de Agente de Fiscalização, Motorista e Encarregado do Cemitério, criado pela Lei nº 284/78, de 04.12.78.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração